

RESOLUÇÃO Nº 111/2022

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria N.º 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada no dia 28 de junho de 2022, por web conferência.

Considerando a Lei n.º 10.730, de 11 de setembro de 2017, que dispõe sobre a instituição do sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática, e dá outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS nº 684, de 30 de março de 2022, dispõe sobre a aplicação de Emendas Parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2022;

Considerando a Emenda de Bancada e a Portaria MS/GM n.º 812, de 12 de abril de 2022, que habilita o Estado, Municípios ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde;

Considerando o poder discricionário do gestor estadual de saúde, respeitadas as normas do Sistema Único de Saúde (SUS) e legislação estadual pertinente.

Considerando o Decreto nº 1838-S, de 31 de outubro de 2022, que designa José Tadeu Marino, para responder pelo cargo de Secretário de Estado da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a transferência de recursos financeiros do valor de R\$ 21.183.619,00(vinte e um milhões, cento e oitenta e três mil, seiscentos e dezenove reais), em parcela única, do Fundo Estadual de Saúde - FNS para os Fundos Municipais de Saúde - FMS, para aplicação dos recursos oriundos de Emendas Parlamentares de Bancada, referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, discriminados no Anexo Único.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e estarão revogadas as disposições ao contrário.

Vitória (ES), 08 de novembro de 2022.

JOSÉ TADEU MARINO

Secretário de Estado da Saúde - respondendo
Presidente da CIB/SUS-ES

***Resolução republicada com correção.**

RESOLUÇÃO Nº 111/2022 – CONTINUAÇÃO –
ANEXO ÚNICO

PORTARIA MS/GM 812 DE 12 abril de 2022 – EMENDA DE BANCADA			
MUNICÍPIO	BENEFICIÁRIO	VALOR	PARLAMENTAR
AFONSO CLÁUDIO	CONFERÊNCIA DE SÃO VICENTE DE PAULO	R\$ 60.000,00	AMARO NETO
ALEGRE	HOSPITAL CASA DE CARIDADE SÃO JOSÉ DE ALEGRE	R\$ 1.000.000,00	SORAYA MANATO
	FMS	R\$ 500.000,00	NEUCIMAR FRAGA
ANCHIETA	FMS	R\$ 300.000,00	ROSE DE FREITAS
	MOVIMENTO EDUCACIONAL E PROMOCIONAL DO ES – MEPES	R\$ 60.000,00	AMARO NETO
ARACRUZ	HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO CAMILO	R\$ 500.000,00	AMARO NETO
		R\$ 200.000,00	HELDER SALOMAO
		R\$ 100.000,00	LAURIETE
BOA ESPERANÇA	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA	R\$ 60.000,00	AMARO NETO
	FMS	R\$ 300.000,00	NEUCIMAR FRAGA
CASTELO	SANTA CASA DE CASTELO	R\$ 750.000,00	SORAYA MANATO
COLATINA	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE COLATINA	R\$ 300.000,00	LAURIETE
		R\$ 150.000,00	AMARO NETO
		R\$ 1.000.000,00	DA VITÓRIA
		R\$ 200.000,00	HELDER SALOMAO
		R\$ 1.000.000,00	MARCOS DO VAL
	FUNDAÇÃO SOCIAL RURAL DE COLATINA HOSPITAL SÃO JOSÉ	R\$ 360.000,00	AMARO NETO
DOMINGOS MARTINS	FUNDAÇÃO HOSPITALAR E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOMINGOS MARTINS – FHASDOMAR	R\$ 80.000,00	AMARO NETO
ICONHA	HOSPITAL E MATERNIDADE DANILO MONTEIRO DE CASTRO	R\$ 60.000,00	AMARO NETO
ITARANA	HOSPITAL SÃO BRÁS	R\$ 60.000,00	AMARO NETO
JOÃO NEIVA	MATERNIDADE SAGRADO CORAÇÃO	R\$ 250.000,00	LAURIETE
MIMOSO DO SUL	HOSPITAL APÓSTOLO PEDRO	R\$ 150.000,00	DA VITÓRIA
		R\$ 250.000,00	ROSE DE FREITAS
MONTANHA	HOSPITAL MATERNIDADE APARECIDA	R\$ 100.000,00	LAURIETE
MUNIZ FREIRE	SANTA CASA DE MUNIZ FREIRE	R\$ 200.000,00	DA VITÓRIA
		R\$ 100.000,00	LAURIETE
	FMS	R\$ 500.000,00	NEUCIMAR FRAGA

NOVA VENÉCIA	HOSPITAL SÃO MARCOS	R\$ 250.000,00	DA VITÓRIA
PEDRO CANÁRIO	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO PEDRO	R\$ 60.000,00	AMARO NETO
SANTA MARIA DE JETIBÁ	FUNDAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE CONCÓRDIA	R\$ 590.000,00	ROSE DE FREITAS
SANTA TERESA	HOSPITAL MADRE REGINA PROTSMANN	R\$ 200.000,00	DA VITÓRIA
		R\$ 100.000,00	AMARO NETO
VENDA NOVA DO IMIGRANTE	HOSPITAL PADRE MÁXIMO	R\$ 100.000,00	AMARO NETO
ÁGUA DOCE DO NORTE	FMS	R\$ 1.000.000,00	NEUCIMAR FRAGA
ÁGUIA BRANCA	FMS	R\$ 400.000,00	ROSE DE FREITAS
ALTO RIO NOVO	FMS	R\$ 150.000,00	HELDER SALOMAO
		R\$ 300.000,00	ROSE DE FREITAS
ATÍLIO VIVACQUA	FMS	R\$ 300.000,00	ROSE DE FREITAS
CARIACICA	FMS	R\$ 1.993.619,00	NEUCIMAR FRAGA
CASTELO	FMS	R\$ 150.000,00	AMARO NETO
		R\$ 500.000,00	NEUCIMAR FRAGA
CONCEIÇÃO DO CASTELO	FMS	R\$ 300.000,00	ROSE DE FREITAS
DOMINGOS MARTINS	FMS	R\$ 150.000,00	HELDER SALOMÃO
ECOPORANGA	FMS	R\$ 1.000.000,00	NEUCIMAR FRAGA
FUNDÃO	FMS	R\$ 150.000,00	HELDER SALOMÃO
GOVERNADOR LINDERBERG	FMS	R\$ 300.000,00	ROSE DE FREITAS
ITARANA	FMS	R\$ 300.000,00	ROSE DE FREITAS
LARANJA DA TERRA	FMS	R\$ 250.000,00	NEUCIMAR FRAGA
		R\$ 250.000,00	ROSE DE FREITAS
MANTENÓPOLIS	FMS	R\$ 1.000.000,00	NEUCIMAR FRAGA
MARATAÍZES	FMS	R\$ 300.000,00	ROSE DE FREITAS
MIMOSO DO SUL	FMS	R\$ 500.000,00	NEUCIMAR FRAGA
MONTANHA	FMS	R\$ 300.000,00	ROSE DE FREITAS
NOVA VENÉCIA	FMS	R\$ 500.000,00	NEUCIMAR FRAGA
SÃO GABRIEL DA PALHA	FMS	R\$ 500.000,00	SORAYA MANATO
VARGEM ALTA	FMS	R\$ 300.000,00	HELDER SALOMÃO
		R\$ 400.000,00	ROSE DE FREITAS
TOTAL		R\$ 21.183.619,00	

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOSÉ TADEU MARINO
SECRETARIO DE ESTADO
SESA - SESA - GOVES
assinado em 08/11/2022 19:00:30 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 08/11/2022 19:00:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANDREZA DEL FIUME SILVA (AUXILIAR DE SERVICOS MEDICOS - QSS - CIB - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-TLWG10>